



Diário Oficial Eletrônico do Município

# Bernardo Sayão - To

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

ANO I  
Segunda-feira  
20 de Março de 2023

Edição Nº 00081

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 49, de 20 de Março de 2023

Portaria Nº 51, de 20 de Março de 2023

Portaria Nº 46, de 20 de Março de 2023

Aviso de Licitação Nº 31, de 20 de Março de 2023

EDIÇÃO Nº  
**00081**

BERNARDO SAYÃO

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**  
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Portaria Nº 49, de 20 de Março de 2023**

**“Concede licença não remunerada a servidora que especifica e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder Licença não remunerada a pedido da servidora DEYSE PEREIRA NEPOMUCENO, matrícula funcional nº 066, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora PI II C, por um período de 24 meses, sendo de 19 de março de 2023 a 18 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardo Sayão, 16 de março de 2023.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 51, de 20 de Março de 2023**

**Revoga licença para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora que especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 336/2012, de 17 de janeiro de 2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município Bernardo Sayão.

CONSIDERANDO o requerimento para retorno e cancelamento da licença para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora ALCILENE KEILA DE OLIVEIRA ANDRADE.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 042/2022 e Portaria nº 043/2022, em que concede licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração, a servidora pública municipal ALCILENE KEILA DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula funcional nº 059, efetivada no cargo de Professora PI- F- II, e matrícula funcional nº 382, efetivada no cargo de Professora PII E I, com lotação

na Secretaria Municipal de Educação, devendo ali ser alocada no local onde for indicado pelo Secretário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardo Sayão, 20 de março de 2023.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 46, de 20 de Março de 2023**

**Nomeia Comissão Geral do Patrimônio Municipal para realização de Inventário, Cadastro, avaliação, depreciação, reavaliação e baixa de patrimônio público e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bernardo Sayão e a Lei Municipal 184/2004 de 08 de março de 2004 e a Lei Municipal 446/2017 que dispõe sobre a alteração do Art. 1º da mesma em 02 de Junho de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Geral do Patrimônio Municipal para realização de Inventário, Cadastro, avaliação, depreciação, reavaliação e baixa de patrimônio público Municipal.

§ 1º. A referida comissão será composta pelos seguintes servidores

Representante da Secretaria Municipal de Administração: Reginaldo da Costa Rodrigues

Representante da Secretaria Municipal de Finança: Genice Pereira de Souza

Representante do Fundo Municipal de Assistência Social: Erenilson dos Santos Silva

Representante do Fundo Municipal de Saúde: Maida Lima de Oliveira

Representante do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Educação: Geovanio Vieira Lima

Representante da Secretaria Municipal de Transportes: Denival Faquini dos Santos Lopes



Art. 2º - Ficam nomeados os membros da Mesa Diretora.

I – Presidente – Maria Obeniniza Santos Silva

II – Vice – Presidente – Reginaldo da Costa Rodrigues.

III – Secretário Executivo – Vanessa Conceição Siqueira dos Santos

§ 2º. Os servidores nomeados exercerão tais funções cumuladas com suas funções de origem, sem prejuízo de suas remunerações, devendo ser dispensados de suas atividades para o exercício desta missão.

§ 3º. Esta comissão fará o levantamento da situação dos bens e devendo declarar suas devidas condições.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente ou Especial de Inventário, Reavaliação, Depreciação, Avaliação, Cadastro, Baixa do Patrimônio Público, de Bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis do município de Bernardo Sayão:

I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do município;

II - Avaliação do estado de conservação dos bens;

III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o seu local a que se destina;

V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardo Sayão, 08 de março de 2023.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação Nº 31, de 20 de Março de 2023

Aviso de Dispensa de Licitação  
Contratação Direta por Dispensa nº 031/2023

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Assistência Social em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de cama e mesa, tecidos e aviamentos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão-TO, no exercício de 2023.

Termo de Referência encontra-se no site [www.bernardosayao.to.gov.br/portal](http://www.bernardosayao.to.gov.br/portal) da transparência.

Para mais informações Departamento de Licitação por e-mail, e telefone 63 3422 1241.

E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)

Bernardo Sayão - TO, 20 de março de 2023.

Elizsângela Alvino da Silva Antunes  
Secretaria de Assistência social

